

## **ATA DA 4ª REUNIÃO DA COLFAC (ALF/SPO)**

**Comissão Local de Facilitação de Comércio na Alfândega da RFB em São Paulo  
(Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018)**

Às dez horas e vinte minutos do dia 19 de março de 2019, na Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO), Av. Celso Garcia, nº 3580, Tatuapé, São Paulo – SP, foi realizada a 4ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio – COLFAC, que contou com a presença de representantes da ALF/SPO, do VIGIAGRO, de despachantes aduaneiros, do SINDASP, dos recintos alfandegados sob a jurisdição da ALF/SPO, da Fiesp e da FecomercioSP.

### **Participantes Efetivos:**

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada da ALF/SPO  
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO  
Fábio de Carvalho Souza, Representante do VIGIAGRO  
Ari Ajzentel, Representante do VIGIAGRO

## **1. ABERTURA**

A Sra. Delegada Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal, cumprimentou todos os participantes, agradeceu-lhes a presença e comunicou que, por absoluta impossibilidade, os servidores representantes da ANVISA não puderam comparecer. Dando início à reunião, então, passou a palavra ao Sr. Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal, chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro (SEDAD), o qual elencou os principais temas a serem abordados na reunião: Devolutiva dos Encaminhamentos propostos na COLFAC anterior; Tratamento Expresso para Admissão Temporária e Exportação Temporária para empresas OEA e para empresas com elevado grau de conformidade e operações recorrentes e Definição, para posterior uniformização na 8ª Região Fiscal, sobre a competência da zona primária ou secundária para reter a Via Branca (de saída), nos casos de Carnê ATA.

## 2. TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

- **Devolutiva dos Encaminhamentos da 3ª Reunião da COLFAC.**

Em relação à aposição do carimbo na anuência, pela ANVISA, na ATA Carnê, o Sr. Pedro Antônio de Andrade mencionou que apresentou a decisão local (aposição no verso do voucher de importação) a coordenadores e servidores da Aduana, em um evento ao qual compareceu na Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal com a presença da COANA e da Organização Mundial das Aduanas (OMA). O Coordenador de Controle de Intervenientes no Comércio Exterior, da COANA, Sr. Fabiano Coelho se mostrou favorável ao procedimento, propondo-se, inclusive, a levá-lo ao conhecimento do CONFAC.

Sobre a criação de um novo horário de parametrização das Declarações de Importação (DI), a Sra. Delegada comunicou que houve a apresentação desse pedido à equipe responsável na Alfândega de São Paulo, a qual já está estudando a possibilidade de postergar o último horário ou criar um quarto horário de parametrização.

Quanto à Simplificação do Trânsito Aduaneiro, o Sr. Pedro Antônio de Andrade relatou que esse assunto foi tratado no evento citado, o qual abordou o *Time Release Study* (TRS). A fim de aferir a eficiência dos processos de importação, esse estudo da OMA considera o tempo desde a chegada da carga (em portos ou aeroportos) até a sua efetiva disponibilização ao importador, já a Receita Federal do Brasil considera apenas o tempo entre o registro da DI e o seu desembarço. Dessa forma, em função do TRS e devido às particularidades brasileiras, fazem-se necessárias a simplificação e a agilização do trânsito aduaneiro, que constitui etapa intermediária entre a chegada da carga e sua disponibilização ao importador, nos casos de zona secundária. Portanto, o encaminhamento proposto na reunião anterior da COLFAC passará a ter maior visibilidade no Órgão. Nesse diapasão, a COANA, inclusive, assinalou que a anexação digital está em fase de homologação e há a previsão de um pacote de medidas referentes ao trânsito aduaneiro, com possível enfoque nas questões relativas à Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) e à Declaração de Trânsito de Contêiner (DTC).

No tocante às Caixas Corporativas de e-mail, uma para recebimento de ofícios da ANVISA pelos recintos alfandegados e outra para a comunicação entre a COLFAC e seus participantes, a Sra. Delegada asseverou sua importância e declarou que já estão sendo conduzidos os trâmites necessários para sua criação.

**Encaminhamentos:** Continuar os procedimentos para atender aos encaminhamentos da reunião anterior.

- **Retenção da Via Branca (de saída) nos casos de Carnê ATA.**

A Sra. Denise B. M. e Castro Barros, auditora-fiscal, supervisora do Clia Santo André, expôs que, no tocante a essa questão, o procedimento adotado no recinto alfandegado sob sua supervisão é a retenção da Via Branca (de saída) da ATA Carnê, quando o desembarço é realizado na zona secundária. O Sr. Conrado Cunha Waldvogel, auditor-fiscal, supervisor do Clia CNAGA, questionou se a saída do recinto deve dar-se com trânsito aduaneiro, ou seja, por meio de Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA), uma vez que o Voucher Azul já seria um documento de trânsito. O Sr. Pedro Antônio de Andrade, à vista disso, esclareceu que a saída é com trânsito aduaneiro.

A Sra. Camilla Mafissoni, representante da FIESP, explicitou aos presentes que o Voucher Azul é utilizado como um documento de trânsito entre países e a Via Branca é o documento para dar-se a saída, o que, segundo seu entendimento, prescindiria de uma DTA entre a zona secundária e primária, nesses casos. A Sra. Denise, então, ponderou que o Voucher Azul é um documento para o trânsito interno e exemplificou que, devido à União Europeia ser uma união aduaneira, lá ele é utilizado como um documento de trânsito entre países, contudo, trata-se de uma particularidade não extensível aos demais países, como o Brasil. Dessa forma, o Voucher Azul deve ser utilizado para o trânsito e a Via Branca para a saída, sendo retida na zona secundária se nela houver o desembarço e, uma vez que tal via é digitalizada e anexada ao dossiê, sua consulta será possível na zona primária.

**Encaminhamentos:** A Via Branca será retida onde houver o desembarço e essa decisão necessita ser reportada, regionalmente, a fim de que não haja dissonância com as Unidades de zona primária.

- **Tratamento expreso para Admissão Temporária e Exportação Temporária para empresas OEA e para empresas com elevado grau de conformidade e operações recorrentes**

Em função de levantamentos realizados internamente, o Sr. Pedro Antônio de Andrade comunicou aos presentes que as 4 empresas habilitadas como OEA (Operador Econômico Autorizado), em atuação na Unidade, já usufruem de um tratamento expreso nos regimes aduaneiros especiais de Admissão Temporária e Exportação Temporária.

Há, também, levantamentos em curso para estender esse tratamento expreso às empresas com elevado grau de conformidade e operações recorrentes, com prazo provável para abril deste ano, a fim de agilizar o processo e, portanto, otimizar a alocação do corpo funcional.

A COANA, via Divisão de Exportação e Regimes Especiais (DIEXP), também estuda a possibilidade de excluir a condição que direciona as declarações para o canal amarelo, permitindo, assim, que o canal atribuído seja tratado pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Risco (CERAD).

**Encaminhamentos:** Prosseguir com o tratamento expresso na Admissão Temporária e Exportação Temporária para empresas OEA e estendê-lo às empresas com elevado grau de conformidade e operações recorrentes e aguardar o desenvolvimento das soluções relativas à parametrização das declarações pelos órgãos centrais.

### **3. TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA**

- **Tratamento das Cargas Impactadas pelas Chuvas**

Devido às fortes chuvas do dia 11/03/2019, houve algumas ocorrências com cargas armazenadas, sujeitas à anuência da ANVISA, que podem ter se contaminado. O Sr. Pedro Antônio de Andrade indagou dos servidores e funcionários dos recintos alfandegados a situação em cada local e como deve ser o procedimento para tratar tal situação. De todos os presentes, apenas o Sr. Milton Alves, auditor-fiscal, supervisor do Clia Multilog Mooca, apontou ocorrências e expôs o procedimento para esses casos.

Em uma reunião com a ANVISA e o recinto, definiu-se que os conhecimentos de carga já com a Licença de Importação (LI) deverão ser revalidados, ou seja, ao submeter novamente o pedido à ANVISA, o importador só terá a liberação da carga mediante a assinatura de um termo de responsabilidade, assumindo o compromisso de manter a carga isolada até a decisão da ANVISA sobre fiscalizá-la novamente ou não.

**Encaminhamentos:** Adotar o procedimento definido em reunião entre o recinto alfandegado (Clia Multilog Mooca) e a ANVISA para o tratamento das cargas sujeitas à contaminação devido às fortes chuvas do dia 11/03/2019.

#### **4. TEMAS RELACIONADOS COM O VIGIAGRO**

- **Demora na Fiscalização/Dificuldade de Contato com a Equipe**

A Sra. Maria Angela Martins, representante do Clia CNAGA, expôs aos presentes alguns problemas relacionados à demora na fiscalização por parte do VIGIAGRO, acrescentando, também, a dificuldade enfrentada pelos recintos para terem contato e acesso à equipe responsável. Com a palavra, o Sr. Ari Ajzental, representante do VIGIAGRO, objetando, aduziu que a equipe está sempre à disposição, a despeito de o órgão ter grande carência de servidores, e que é necessário contatar as pessoas certas e envolvidas com as atividades de fiscalização em recintos alfandegados, pois a competência do órgão envolve muitas outras atribuições. A fim de mitigar as dificuldades apontadas, comprometeu-se a conversar com seu superior imediato, Sr. Gustavo, para levar-lhe essa questão relativa à redistribuição das informações dentro do VIGIAGRO, com o intuito de que elas fluam de forma mais imediata e direta. Além disso, o Sr. Ari Ajzental propôs-se a fornecer seu contato telefônico para facilitar a comunicação por meio do uso de aplicativo de mensagens instantâneas (*Whatsapp*).

**Encaminhamentos:** Fornecer outras formas de contato, objetivando informações mais diretas e tempestivas, e submeter a questão à chefia imediata do setor de fiscalizações de cargas importadas do VIGIAGRO para melhorar a comunicação.

#### **5. TEMAS RELACIONADOS COM DESPACHANTES ADUANEIROS**

- **Procuração Eletrônica para Serviços Aduaneiros**

O Sr. José Aparecido Daniel, despachante aduaneiro, questionou o motivo pelo qual a Procuração Eletrônica da RFB não é admitida em serviços aduaneiros, acrescentando que, no rol de serviços passíveis de serem outorgados por esse tipo de procuração, não há serviços aduaneiros, apenas os relacionados a tributos internos. O Sr. Pedro Antônio de Andrade, então, respondeu tratar-se de um assunto técnico que precisará ser submetido a consulta interna.

**Encaminhamentos:** Consultar internamente a aplicabilidade ou não da utilização de procuração eletrônica da RFB para serviços aduaneiros.

## 6. ENCERRAMENTO

Encerrados os debates, a Sra. Delegada reiterou o convite a todos para a 5ª Reunião da COLFAC, cuja data será confirmada posteriormente. Aproveitou, ainda, a oportunidade para apresentar aos participantes o novo Chefe-Substituto do SEDAD, auditor-fiscal, Sr. Luis Fernando Giolo, e agradeceu ao Chefe-Substituto anterior, auditor-fiscal, Sr. Michel Muglia Barbosa Santos por todo empenho e dedicação com que sempre desempenhou suas atividades, sendo acompanhada nos cumprimentos pelo Sr. Pedro Antônio de Andrade.

Por fim, não mais restando assuntos a tratar, a Sra. Delegada agradeceu a presença de todos os participantes e encerrou a 4ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio (COLFAC) na Alfândega de São Paulo.

---

Karen Yonamine Fujimoto  
Delegada da ALF/SPO

---

Pedro Antônio de Andrade  
Chefe do SEDAD da ALF/SPO

---

Ari Ajzental  
Representante do VIGIAGRO

---

Fábio de Carvalho Souza  
Representante do VIGIAGRO

## **ANEXO – PARTICIPANTES:**

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada-Adjunta da ALF/SPO  
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO  
Luis Fernando Giolo, auditor-fiscal da RFB, Chefe-Substituto do SEDAD da ALF/SPO  
Ari Ajzental, Representante do VIGIAGRO  
Fábio de Carvalho Souza, Representante do VIGIAGRO  
Fábio Toledo Arruda Fonseca, auditor-fiscal da RFB  
Milton Alves, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Elog Mooca  
Natália Tafarello, analista, FecomercioSP  
Kelly Carvalho, economista, FecomercioSP  
Michel Muglia Barbosa Santos, auditor-fiscal da RFB  
Naiane dos Reis Costa, assistente administrativa, Clia Santo André  
Mario Marcio Mendes, supervisor operacional, Clia Santo André  
José Aparecido Daniel, despachante aduaneiro, representante da DLM Logística  
Fabrício Anderson Pereira, líder de operações, Multilog (Porto Seco Barueri)  
Deiler Alves de Oliveira, gerente de logística, Clia EMBRAGEN  
Maria Angela Martins, gerente comercial, Clia CNAGA  
Camilla Mafissoni, coordenadora, FIESP  
Maurílio Hiromi Yoshita, diretor, Clia Cragea  
Jefferson Satyro, diretor, Porto Seco Agesbec  
Alan Juan Lear, diretor de operações, Lachman Terminais  
Marcos Farneze, presidente, SINDASP  
Caio Augusto Parolin Soares, auditor-fiscal da RFB  
Hugo Garcia, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Cragea  
Conrado Cunha Waldvogel, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia CNAGA  
Denise B. M. e Castro Barros, auditora-fiscal da RFB, supervisora do Clia Santo André  
José Badolato Filho, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Embragen  
Rodrigo Rosan, supervisor, Multilog